MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7721, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer 14, matrícula n° 213.294 do CRIS, localizado no Loteamento Residencial Villa Flórida, que passa a denominar-se "Praça Adelia França dos Santos".-

Autor: Vereador Valdir de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "**Praça Adelia França dos Santos"** o Sistema de Lazer 14, matrícula nº 213.294 do CRIS, localizado na Rua 26, no Loteamento Residencial Villa Flórida, no Município de Sumaré/SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 32.516/2026.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO